

EDITAL DE INSCRIÇÃO (RESUMO EXPANDIDO) - PSICOLOGIA

**SUSTENTABILIDADE HUMANA NO TRABALHO, NA ERA DA
INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL**

Carla De Cássia Sohler (carlasohler@gmail.com)

Valquíria Aparecida Rossi (valquiria.rossi@gmail.com)

Andreia Da Fonseca Araujo (de_faraujo@yahoo.com.br)

Rosa Frugoli (clinarosafrugoli@gmail.com)

O avanço acelerado das tecnologias digitais, especialmente da inteligência artificial (IA), tem reconfigurado profundamente o mundo do trabalho. Embora essas inovações apresentem inúmeras oportunidades, como aumento de produtividade, automação de tarefas repetitivas e surgimento de novos modelos de negócios, elas também trazem riscos significativos para a sustentabilidade humana. O conceito de sustentabilidade humana, nesse contexto, extrapola a conservação ambiental e abrange a promoção da dignidade, inclusão, saúde física e mental, estabilidade e justiça social no ambiente de trabalho. Este estudo tem como objetivo analisar como a sustentabilidade humana pode ser aplicada ao futuro do trabalho, com foco nos impactos da IA e das mudanças estruturais nas relações laborais. A pesquisa utiliza uma abordagem qualitativa por meio de revisão integrativa da literatura científica brasileira, selecionando publicações em bases de dados científicos como Scielo, que abordam a relação entre trabalho, sustentabilidade e tecnologia. A análise identificou cinco eixos principais: (1) precarização das relações de trabalho, (2) enfraquecimento das estruturas sindicais, (3) a

importância da dimensão subjetiva do trabalho e (4) o papel da educação para a sustentabilidade. O primeiro eixo revela que a incorporação da lógica neoliberal nas relações trabalhistas tem resultado na intensificação de vínculos precários e na perda de direitos fundamentais. Segundo Bussinguer e Salles (2018), organizações sociais de saúde têm reproduzido práticas que privilegiam metas quantitativas e eficiência técnica em detrimento da valorização humana, gerando instabilidade e insegurança entre trabalhadores. Com a IA ocupando cada vez mais tarefas técnicas, o risco é que essa tendência se amplifique, a menos que políticas públicas sejam fortalecidas para proteger os trabalhadores em transição. No segundo eixo, observa-se o impacto das reformas trabalhistas sobre os mecanismos de proteção coletiva. Mazullo e Moraes (2020) apontam que a reforma de 2017, no Brasil, debilitou o papel dos sindicatos e ampliou a flexibilização das negociações trabalhistas. Com isso, a capacidade de resistência frente à automação e à substituição de mão de obra humana torna-se limitada. O terceiro eixo reforça a importância de considerar a dimensão subjetiva do trabalho. Tuma (2018) argumenta que sustentabilidade não se resume a índices ambientais ou produtivos, mas deve incluir o bem-estar emocional, o senso de pertencimento e a realização pessoal dos indivíduos. A robotização e o uso intensivo de IA podem comprometer esses elementos se os ambientes laborais forem desumanizados. Já no quarto eixo, destaca-se o papel fundamental da educação para a sustentabilidade. Experiências como as incubadoras universitárias relatadas por Dubeux et al. (2021) mostram como a formação crítica e cidadã pode capacitar trabalhadores a construir soluções locais, solidárias e sustentáveis — como cooperativas agroecológicas e empreendimentos sociais. Essa formação torna-se ainda mais relevante no contexto de uma economia digital, onde habilidades humanas, éticas e criativas ganham centralidade. Em síntese, os resultados mostram que o futuro do trabalho exige uma transformação profunda na forma como se pensa desenvolvimento econômico e progresso tecnológico. A inteligência artificial e outras tecnologias digitais devem ser moldadas por princípios éticos e políticas públicas que priorizem o ser humano, sua saúde integral, seus direitos e sua autonomia. A sustentabilidade humana é, portanto, condição indispensável para garantir não apenas produtividade e inovação, mas também justiça, equidade e paz social em uma era de mudanças disruptivas. As referências utilizadas para este estudo foram BUSSINGUER, Elda Coelho de Azevedo; SALLES, Shayene Machado. A precarização do direito humano fundamental ao trabalho nas organizações sociais de saúde. Espaço Jurídico Journal of Law [EJL], [S. l.], v. 19, n. 2, p. 375–410, 2018. MAZULLO, A. G.; MORAES, T. E. M. Negociação

coletiva na reforma trabalhista e os novos desafios do sindicalismo. Rev. FSA, Teresina PI, v. 17, n. 4, art. 10, p. 159-182, abr. 2020. Tuma, L. de C. D. (2018). A dimensão humana da sustentabilidade. Paranoá, 10(19).

Palavras-chave: sustentabilidade humana; trabalho; inteligência artificial.